



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão*

PORTARIA Nº 0186/2025 – GAB

Em 02 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTORES E FISCAIS NO PROCESSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS OU INSTRUMENTOS SUBSTITUTIVOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ORIENTA.

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “*caput*” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuarem como **FISCAIS** de contratos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
NOME	CPF
Wualdren dos Santos Machado	010.258.843-02
Francival Veloso Fernandes	471.197.723-68
Francisco Bruno Lago da Cruz	042.319.713-40



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n – Centro

Estado do Maranhão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NOME	CPF
Iguaracy Vieira Soares	418.026.403-04
Luzia Klebiana dos Santos Silva	025.714.603-23
Francisca Kassia Silva Brilhante	980.643.803-59
Adelia Waquim Sousa Alves	039.661.393-40
Eliete Assis Bezerra	060.789.003-74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NOME	CPF
Cidiane Lima da Silva	003.404.513-94
Miquelina Fortes de Oliveira	010.933.073-07
Romário Alves Oliveira	039.786.193-18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NOME	CPF
Jandira de Kátia Santos Nascimento	563.351.643-53
Raimunda Fonseca Silva	606.313.733-57
Edivaldo Silva Bezerra	043.133.913-98

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuarem como **GESTORES** de contratos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
NOME	CPF
Wualdren dos Santos Machado	010.258.843-02
Francival Veloso Fernandes	471.197.723-68
Francisco Bruno Lago da Cruz	042.319.713-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NOME	CPF
Iguaracy Vieira Soares	418.026.403-04
Luzia Klebiana dos Santos Silva	025.714.603-23



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão

Francisca Kassia Silva Brilhante	980.643.803-59
Adelia Waquim Sousa Alves	039.661.393-40
Eliete Assis Bezerra	060.789.003-74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NOME	CPF
Cidiane Lima da Silva	003.404.513-94
Miquelina Fortes de Oliveira	010.933.073-07
Romário Alves Oliveira	039.786.193-18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NOME	CPF
Jandira de Kátia Santos Nascimento	563.351.643-53
Raimunda Fonseca Silva	606.313.733-57
Edivaldo Silva Bezerra	043.133.913-98

Art. 3º. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, os fiscais / gestores destes contratos, serão os engenheiros e/ou arquitetos responsável pela elaboração do projeto.

Art. 4º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 5º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 6º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão*

Art. 7º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

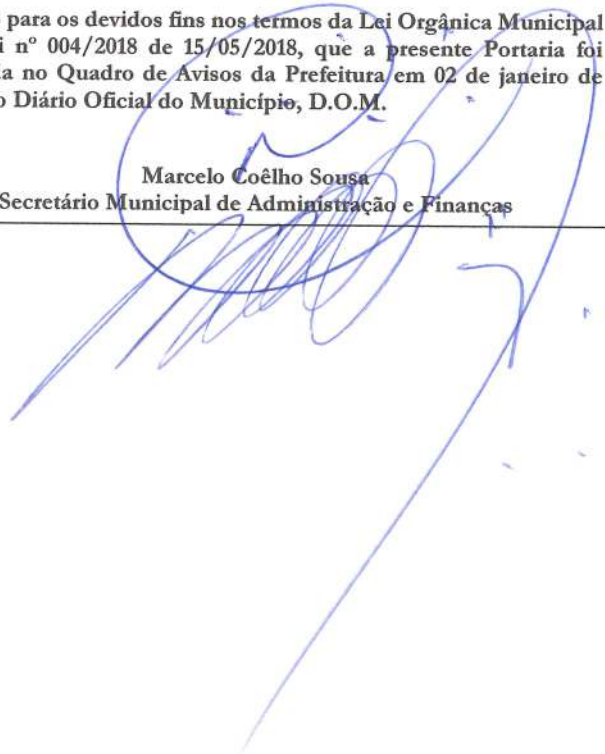
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de janeiro de 2025.


JOSE FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 004/2018 de 15/05/2018, que a presente Portaria foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura em 02 de janeiro de 2025 e no Diário Oficial do Município, D.O.M.


Marcelo Coêlho Sousa
Secretário Municipal de Administração e Finanças